



PORTARIA Nº 10.523, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto a infração de trânsito cometida por veículo oficial da Prefeitura de Mauá, nomeia membros e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.636/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto à infração de trânsito cometida por veículo oficial da Prefeitura de Mauá, CP nº 141, placa DBA7249, com data de infração 03/12/2012, conforme documentação anexa no processo administrativo nº 9.636/2013.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - presidente
 - b) MATHEUS MARTINS SANTANA - vice-presidente
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - titular
 - b) CLÁUDIA ADRIANA NUNES - suplente
- III - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) VERA LÚCIA THOMAZ DA SILVA - titular
 - b) SANDRA ARAGÃO SALVATTI - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-